

AVISO DE ABERTURA

Contratação de Escola

(artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março)

1. Abertura do procedimento

Informam-se todos os interessados que se encontra aberto, na aplicação informática da DGAE – Direção Geral da Administração Escolar, em sigrhe.dgae.medu.pt/openerp/login, o procedimento de seleção e recrutamento de um Técnico Especializado de Proteção Civil/Bombeiro, para o ano letivo 2026/2027, pelo prazo de três dias úteis, a partir da data de validação por parte das entidades competentes, a oferta de contratação de escola abaixo indicada:

Horário Nº	Grupo de Recrutamento	N.º Horas	Caraterização das Funções	Modalidade do Contrato de Trabalho	Local de Trabalho
40	Técnico Especializado	9	Técnico(a) Especializado(a) /Formador(a) para RVCC Profissional de Técnico/a de Proteção Civil e/ou Bombeiro da área de Proteção de Pessoas e Bens	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo	Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira e Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira.

2. Duração do contrato

O presente contrato é celebrado para o ano letivo 2026/2027, nunca se convertendo em contrato por tempo indeterminado.

3. Requisitos de admissão

- Habilitação Superior em Proteção Civil;
- Possuir CAP/CCP.

4. Critérios de seleção

Os previstos nos n.ºs 11 e 12 do artigo 39º do Decreto-lei n.º 28/2017 de 15 de março, com a seguinte ponderação:

4.1 - Avaliação do Portefólio, com a ponderação de 30%

- a) Perfil académico adequado ao lugar a que se candidata:

- Licenciatura em Proteção Civil: 15 pontos;

- Formação acrescida (cumulativa):

- Mestrado: 8 pontos
- Pós-graduação: 7 pontos

4.2 - Experiência profissional na área de Proteção Civil/Bombeiro, contado até 31/08/2026, com a ponderação de 35%

a) Neste ponto serão aplicados os seguintes níveis classificativos:

- Até 2 anos = 15 pontos;
- De 2 a 5 anos = 20 pontos;
- Mais de 5 anos = 25 pontos.

b) Experiência/Conhecimentos no âmbito dos processos de RVCC Profissional: 10 pontos.

Nota: Os candidatos devem enviar o portefólio, até ao último dia de candidatura, para o seguinte e-mail: escolasmointa@centroqualifica.gov.pt

4.3 - Entrevista de avaliação de competências, com a ponderação de 35%

Na entrevista analisar-se-ão, de forma estruturada, os três elementos abaixo discriminados, sendo atribuídas as seguintes subponderações:

- Facilidade de expressão, comunicação, motivação para o exercício da função e espírito crítico – 6 pontos.
- Conhecimentos da função a desempenhar -15 pontos.
- Disponibilidade de horários, (incluindo pós-laboral) e disponibilidade para itinerâncias, (carro próprio e carta de condução) – 14 pontos.

5. Ordenação dos candidatos

a) 1ª ordenação: Os candidatos são ordenados de acordo com a “avaliação do Portfólio” e o “nº de anos de experiência profissional na área”, divulgada na página eletrónica do agrupamento (<https://escolasmointa.pt/>);

b) **Lista final:** Ordenação após a entrevista.

6. Entrevista

- a) A entrevista é efetuada pelo júri do concurso (presidente e dois vogais efetivos);
- b) A entrevista é presencial, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos pontos 4.1 e 4.2 do presente aviso de abertura, sempre que não seja possível selecionar um candidato e terá lugar na escola sede do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira.

Todos os elementos declarados carecem de confirmação, pelo que os candidatos deverão apresentar, no momento da entrevista, os documentos comprovativos, que não constem no portefólio.

7. Critérios de desempate:

Após a aplicação dos três critérios de seleção e em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:

- i. Candidato com classificação académica mais elevada;
- ii. Candidato com maior n.º de dias de experiência profissional na área;
- iii. Candidato com mais idade.

8. Publicação das Listas Finais:

Terminado o processo de seleção, a publicação da lista final ordenada do concurso será efetuada, nos termos do n.º 15 do art.º 39º, do Decreto-lei supracitado, na página eletrónica do agrupamento de Escolas (<https://escolasmoimenta.pt/>), e na escola sede do agrupamento.

9. Serão excluídos os candidatos que:

- a) Não preencham os requisitos de admissão;
- b) Prestem falsas declarações;
- c) Não compareçam à entrevista.

Moimenta da Beira, 07 de outubro de 2026.

A Diretora,

Paula da Ascensão Santos Monteiro Fernandes

